



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2243 Quarta - Feira, 04 de Agosto de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.300 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 3.117.670,53 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.300 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	758.433,40	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	30.700,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-29	90.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-02	520.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-07	690.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-31	150.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	29.085,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	2.700,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	16.200,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	12.880,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-29	16.200,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-01	61.597,51	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02	60.315,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-29	63.000,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-07	235.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	9.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	9.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	275.440,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	18.419,62	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	4.500,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-29	16.200,00	
2004.128133201.138	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.128133201.138	3.3.90.39-01	19.000,00	
2004.128133201.138	4.4.90.52-02	10.000,00	
Construção da nova sede da E.M. Cardeal D. Sebastião Leme			
2004.123611561.143	4.4.90.51-01		169.997,51
2004.123611561.143	4.4.90.51-02		865.755,00
2004.123611561.143	4.4.90.51-07		1.746.518,02
2004.123611561.143	4.4.90.51-29		185.400,00
2004.123611561.143	4.4.90.51-31		150.000,00
TOTAL		3.117.670,53	3.117.670,53

DECRETO Nº 3.326 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo. nº 044/2021-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Bernardo de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 3.326 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		49.250,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		40.250,00
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	20.000,00	
2007.267823111.133	4.4.90.51-02	12.612,40	
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		16.500,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.236952971.114	4.4.90.51-02	9.000,00	
2010.236952972.065	4.4.90.51-02		6.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.39-02	20.387,60	
TOTAL		112.000,00	112.000,00

DECRETO Nº 3.327 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.117.670,53 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.300 de 04 de agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.117.670,53 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.327 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	758.433,40	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	30.700,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-29	90.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-02	520.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-07	690.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-31	150.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	29.085,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	2.700,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	16.200,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	12.880,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-29	16.200,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-01	61.597,51	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02	60.315,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-29	63.000,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-07	235.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	9.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	9.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	275.440,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	18.419,62	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	4.500,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-29	16.200,00	
2004.128133201.138	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.128133201.138	3.3.90.39-01	19.000,00	
2004.128133201.138	4.4.90.52-02	10.000,00	
Construção da nova sede da E.M. Cardeal D. Sebastião Leme			
2004.123611561.143	4.4.90.51-01		169.997,51
2004.123611561.143	4.4.90.51-02		865.755,00
2004.123611561.143	4.4.90.51-07		1.746.518,02
2004.123611561.143	4.4.90.51-29		185.400,00
2004.123611561.143	4.4.90.51-31		150.000,00
TOTAL		3.117.670,53	3.117.670,53

DECRETO Nº 3.328 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.730,53 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo. nº 045/2021-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.730,53 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.328 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>			
2002.999990009.999	9.9.99.99-01	635.730,53	
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123611561.143	4.4.90.51-01		635.730,53
TOTAL		635.730,53	635.730,53

PORTARIA Nº 300 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 04916/2021,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **BEATRIZ MARIA BREGA DE SIQUEIRA**, matrícula 107, Professora, para tratar de interesses particulares, com validade a contar de 01/08/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 044/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 0655/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 655/2021 Licitação: 44/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5472 - WALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
7	01-22-0338	Dispenser auto corte para toalha bobina, produzido na cor branca, com tampa semi transparente. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m. Dimensões: (Larg.: 26 cm; Alt.: 36 cm; Prof.: 24 cm)".	Plestrin	UN	177.000	0,0000	240,1000
13	01-22-0047	Lixeira plástica 10 litros - em polipropileno de alta resistencia, com tampa e pedal, na cor branca, capacidade de 10 litros.	ArqPlast	UN	225.000	0,0000	24,2000
14	01-22-0176	Luva de Látex para Procedimentos, Descartável. Não Estéril. Baixo teor de proteína; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Com pó bioabsorvível; Tamanhos P, M e G. Nº Registro ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.	Bompack	CX	700.000	0,0000	72,8000
18	01-22-0250	Luvas de segurança em látex nitrílico formato anatomico e palma antiderrapante longa tamanho G	Volk	PAR	1.300.000	0,0000	22,6700
Total do Fornecedor ----->					2.402.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4209/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **EDUARDO GOUVEA PIRES; OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, composto por uma área construída de 15.00 m², situado na Praça João Werneck nº 55, Loja 302, Centro Comercial Shopping da Praça, Centro, neste Município, a ser utilizado para ampliação do ambulatório de Saúde Mental; **VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2021, e findando-se em 22 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal; Dotação da Reserva Orçamentária nº 583/2021 – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção Ambulatorial – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 035/2021 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **7035/2020**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **074/2021**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7035/2020 Licitação: 35/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5861 - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI							
40	01-22-0157	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO G .	MAX CONFORT	UN	39.400,000	0,0000	1,1500
Total do Fornecedor ----->					39.400,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 035/2021 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **7035/2020**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **078/2021**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7035/2020 Licitação: 35/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6143 - GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI							
4	01-09-0684	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX C/ 100	LABOR IMPORT	CX	100,000	0,0000	10,6000
11	01-36-0610	COLETOR MATERIAL PERFUCOTANTE 3 LT	DESCARBOX	UN	100,000	0,0000	3,8500
34	01-36-0593	FIO NYLON Nº 0 C/A 1/2 - CX C/ 24	DONATI	CX	10,000	0,0000	52,6100
35	01-36-0596	FIO NYLON Nº 6,0 C/A 1/2 - CX C/ 24	DONATI	CX	10,000	0,0000	38,0000
36	01-36-0597	FIO NYLON Nº 6,0 C/A 3/8 - CX C/ 24	DONATI	CX	10,000	0,0000	40,5200
51	01-36-0791	MALHA TUBULAR DE 6 CM X 15 M	ORTOFEN	UN	30,000	0,0000	7,0700
52	01-36-0792	MALHA TUBULAR DE 8 CM X 15 M	ORTOFEN	UN	100,000	0,0000	8,8700
64	01-36-0605	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,5	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	4,2000
65	01-36-0484	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/ 100 UND	LABOR IMPORT	CX	1.000,000	0,0000	10,5000
69	01-36-0795	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	MADEITEX	KG	96,000	0,0000	9,7000
Total do Fornecedor ----->					1.556,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE: PREGÃO Nº 040/2021 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: 5630/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 083/2021
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5630/2020 Licitação: 40/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5316 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA							
8	01-09-2368	Insulina Glargina Lantus 100 UI/mL - Refil de 3 mL	SANOFI MEDLEY	UN	400,000	0,0000	58,1700
9	01-09-2370	Insulina Glargina Toujeo 300 U/mL - Caneta para aplicação de	SANOFI MEDLEY	UN	50,000	0,0000	139,5200
14	01-09-0955	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	FQM ROCHE	CP	5,000,000	0,0000	0,6000
17	01-09-2070	Linagliptina 5mg	BOEHRINGER	CP	3,500,000	0,0000	5,3100
26	01-09-1486	Midazolam 15 mg	FQM ROCHE	CP	1,000,000	0,0000	1,6300
42	01-09-2388	Periciazina de 10 mg	SANOFI MEDLEY	CP	2,000,000	0,0000	0,3300
43	01-09-0223	Periciazina 4% frasco 20ml	SANOFI MEDLEY	UN	80,000	0,0000	13,4600
62	01-09-2395	Tibolona de 2,5 mg	FQM FARMOQUIMICA	CP	1,000,000	0,0000	0,8000
Total do Fornecedor ----->					13.030,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**DISPENSA LICITATÓRIA**
PROCESSO Nº. 5453/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais inclusos para atendimento da Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor de R\$ 2.762,90 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

O Senhor, Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 5453/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 70 caixas de embalagem para quentinha, conforme descrições contidas no processo informado, no valor de R\$ 2.762,90 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), em atendimento do Refeitório Municipal da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº5011/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.301,40 (Um mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretaria Municipal de Saúde através do feito protocolado sob n.º 5011/2021 pela Farmácia Municipal, datado do dia 29 de Junho de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.301,40 (Um mil, trezentos e um reais e quarenta centavos), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para atender o Processo Judicial nº 0000684-51.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HOLMES H 20/12,5 MG	Comp.	180	1,88	338,40
2	MIONEVRIX	Comp.	540	1,64	885,60
3	ROSUVASTATINA 10 MG	Comp.	180	0,43	77,40
				TOTAL	1.301,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 09/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal